



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 5.615, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no parágrafo único do art. 5º da Portaria Interministerial MP-CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da SUSEP, o fluxo interno para deliberação e decisão sobre as consultas e pedidos de autorização previstos no art. 3º da Portaria Interministerial MP-CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013, conforme anexo.

Art. 2º Designar a Comissão de Ética Pública da SUSEP para efetuar análise preliminar sobre a existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a ela submetidas e para autorizar o servidor a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesse ou sua irrelevância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO PORTAL SANTANNA**  
Superintendente

Obs: O anexo desta Portaria encontra-se à disposição dos interessados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou na Coordenação de Documentação (Codoc), localizada na Avenida Presidente Vargas, 730, 13º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ.